

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/5/2011, Seção 1, Pág.18.

Portaria nº 541, publicada no D.O.U. de 10/5/2011, Seção 1, Pág.17.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), com sede no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
e-MEC nº: 20076753		
PARECER CNE/CES Nº: 153/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/8/2010

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), protocolado no Ministério da Educação em agosto de 2007, pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, mantenedora da Instituição ora sob análise, que está instalada à Rua dos Andradas, 1.614, Centro, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Inicialmente, o processo foi submetido à análise regimental, de PDI e documental. Na análise regimental, a SESu, em 30 de outubro de 2007, registrou o seguinte despacho:

O Estatuto atende ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e [na] legislação correlata.

Quanto ao PDI, ficou consignado, em 19 de dezembro de 2007, que as *dimensões dos eixos do Plano de Desenvolvimento Institucional serão verificadas na oportunidade da avaliação in loco*. (grifei). Finalmente, o resultado satisfatório da análise documental foi decorrente do seguinte registro de 6 de novembro de 2007:

A Mantenedora cumpriu com todas as exigências estabelecidas no artigo 15, conforme solicita o artigo 21 do Decreto 5.773 de 9/5/2006, com vistas ao Recredenciamento da IES.

Com parecer favorável da SESu na fase “Despacho Saneador, em 27 de dezembro de 2007, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou Comissão, constituída pelos professores Paulo Henrique Alves Guimarães, Percy Nohama e Rosângela Silqueira Hickson, para verificação *in loco* das condições institucionais com vistas ao recredenciamento, cuja visita ocorreu no período de 6 a 9 de maio de 2009. A Comissão expediu o Relatório nº 59.216 e atribuiu o conceito institucional “4”.

Posteriormente, Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) expediu, em 25 de maio de 2010, o seu Relatório de Análise, cujo teor é integralmente transcrito a seguir: (grifos originais)

Histórico:

O Centro Universitário Franciscano - UNIFRA, localizada (sic) na Rua dos Andradas, n° 1614, Bairro Passo D'Areia, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, é mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Nossa Senhora da Medianeira, n° 1267, Bairro Nossa Senhora da Medianeira, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 95.606.380/0001-19.

O Centro Universitário Franciscano foi credenciado, por transformação das Faculdades Franciscanas, pelo decreto presidencial de 30 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 1° de outubro de 1998. Em 27 de maio de 2004, a instituição foi recredenciada pelo MEC, nos termos da portaria n. 1.564/04 e em 27/08/2007 solicita novo recredenciamento.

A IES apresenta como perfil de uma gestão baseada na autonomia, participação e compromisso. As políticas de ensino são pautadas na preocupação com o docente e o discente; as políticas de extensão demonstram uma forte interação com a comunidade local, em especial, a comunidade de menor poder aquisitivo (com projetos de atendimento nas áreas jurídicas, previdenciárias, da saúde da mulher, fisioterapêutica, odontológica, entre outras) e as políticas de pesquisa visam à qualificação acadêmica, o desenvolvimento científico, a construção do conhecimento e a atitude ética.

Os cursos de graduação oferecidos pelo Cento (sic) Universitário Franciscano estão relacionados no quadro abaixo (segundo dados colhidos no SIEDsup).

CURSOS	ATOS	FINALIDADE	ENADE/ IDD/ CPC/ ANO
Administração	Port. 3971/2002	Reconhecimento	3 4 - 2006
Arq. e Urbanismo	Port. 855/2006	Reconhecimento	4 4 32008
Biomedicina	CONSUN 31/2006	Autorização	-- --
C.Computação	Port. 1367/2005	Reconhecimento	3 3 32008
C.Contábeis	Port. 2098/2003	Reconhecimento.	3 4 -2006
Jornalismo	Port. 855/2006	Reconhecimento	4 5 -2006
Publ. E Propaganda	Port. 855/2006	Reconhecimento	4 5 -2006
Design/Produto	Port. 719/2003	Reconhecimento	4 3 -2006
Design	CONSUN 09/1998	Autorização	- - - -
Direito	Port. 961/2005	Reconhecimento	4 4 -2006
Economia	Port. 4235/2005	Reconhecimento	- - - -
Enfermagem	Port. 775/2008	Renov. Reconh.	3 2 32007
Eng. Ambiental	Port. 578/2005(sic)	Reconhecimento	3 4 32008
Eng. de Materiais	CONSUN 23/2008	Autorização	- - - -
Engenharia	CONSUN 43/1999	Autorização	- - - -
Farmácia	Port. 775/2008	Renov. Reconh.	3 3 32007
Filosofia	Port. 259/2006	Renov. Reconh.	4 s/c 42008
Fisioterapia	Port. 775/2008	Renov. Reconh.	4 3 32007
Física Médica	Port. 2814/2004	Reconhecimento	3 3 32008
Física	Port. 2814/2004	Reconhecimento	3 3 32008
Geografia	Port. 258/2006	Renov. Reconh.	3s/c32008
História	Port. 1368/2005	Renov. Reconh.	4 4 42008

Letras	Port. 260/2006	Renov. Reconh.	3 3 - 2005
Matemática	Port. 514/2002	Renov. Reconh.	22 32008
Nutrição	Port. 775/2008	Renov. Reconh.	34 32003
Odontologia	Port. 577/2009	Reconhecimento	- - - -
Pedagogia	Port. 725/2003	Reconhecimento	33 32008
Psicologia	Port. 3777/2005	Reconhecimento	43 - 2006
Química	CONSUN 13/2005	Autorização	- - - -
Serviço Social	Port. 952/2008	Renov. Reconh.	43 42007
S. de Informação	Port. 4327/2003(sic)	Renov. Reconh.	44 42008
Ter. Ocupacional	Port. 62/2009	Reconhecimento	44 42007
Turismo	Port. 2099/2003	Reconhecimento	45 -2006

Os cursos de Pós-Graduação oferecidos pela IES são: Administração Hospitalar, Assistência e Atenção farmacêutica, Comunicação e Projetos de Mídia, Criança e Adolescente em situação de risco, Engenharia de Segurança do Trabalho, Ensino de Ciências - ênfase em Química, Gestão Ambiental, Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas e Marketing, Nutrição Humana, Projeto de espaços comerciais, Saúde Coletiva, Abordagem Clínica e Institucional, Terapia Intensiva com ênfase em Oncologia e Controle de Interação Hospitalar. (dados obtidos no site da Instituição)

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos da Instituição:

20070345 - Reconhecimento - Terapia Ocupacional
 200804182 - Reconhecimento - Química
 200814325 - Reconhecimento - Biomedicina
 20070628 - Renovação de Reconhecimento - Nutrição
 20075787 - Renovação de Reconhecimento - Enfermagem
 20076199 - Renovação de Reconhecimento - Fisioterapia
 20076886 - Renovação de Reconhecimento - Farmácia
 20076887 - Renovação de Reconhecimento - Serviço Social
 200806044 - Renovação de Reconhecimento - Pedagogia
 200806045 - Renovação de Reconhecimento - Administração
 200806052 - Renovação de Reconhecimento - Matemática
 200806760 - Renovação de Reconhecimento - Design
 200806834 - Renovação de Reconhecimento - Ciências Contábeis
 200806834 - Renovação de Reconhecimento - Turismo
 200806846 - Renovação de Reconhecimento - Sistemas de Informação
 200906995 - Renovação de Reconhecimento - Física
 200908667 - Renovação de Reconhecimento - Psicologia
 O Centro Universitário não oferece cursos a distância.
 A Instituição obteve como conceito de IGC = 4

O PDI referente ao período 2007 - 2013, do Centro Universitário Franciscano, está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n° 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item. A IES apresentou relatórios de autoavaliação, referente aos períodos de 2005 a 2006 e 2008. Os relatórios de autoavaliação estão elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplam as dez dimensões.

Após as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP que designou comissão de verificação in loco. A comissão

apresentou o relatório nº 59216, datado de 13/05/2009, atribuindo o conceito global 4 que corresponde a um perfil Bom de qualidade.

Mérito:

Os avaliadores informam que a implementação do PDI está se realizando, tendo em vista que houve a ampliação e melhoria da estrutura física; o cronograma de implantação dos cursos de graduação e pós-graduação e os programas de pós-graduação stricto sensu, está sendo seguido; a implementação dos Planos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo está em andamento; a capacitação e a qualificação dos recursos humanos estão sendo implantadas conforme cronograma; nada foi constatado em relação a cursos em educação à distância ou apoio ao ensino presencial. Há um processo de autoavaliação, que não é padronizado no conteúdo, na periodicidade e na forma de aplicação nos cursos; os resultados das autoavaliações e avaliações externas são avaliados pelos membros da CPA para validar os resultados internos e sugerir melhorias no processo de ensino-aprendizagem e melhoria dos serviços prestados aos alunos; foi observado que há deficiência na divulgação do processo com os estudantes, uma vez que poucos conheciam os resultados. As sugestões da CPA e as ações realizadas pela Reitoria e Diretorias das Áreas refletem o processo de realimentação previsto no PDI e compõem-se de planos de ação realizados nos cursos e programas.

As políticas para ensino, pesquisa e extensão estão bem definidas nos diversos documentos oficiais do Centro Universitário Franciscano e são coerentes com as políticas definidas no PDI. Essas políticas estão implantadas especialmente no ensino e na pesquisa. A política para os cursos de graduação está refletida nas ações implementadas para a melhoria da qualidade dos cursos e implementação dos novos cursos em concordância com o cronograma do PDI. Há uma política clara para pós-graduação stricto sensu focada em dois cursos já implantados, o mestrado profissionalizante em Ensino de Física e de Matemática e o Mestrado acadêmico em Nanociências, e para a pós-graduação lato sensu 15 (quinze) cursos em funcionamento. O programa de iniciação científica está implantado e atende às necessidades de envolvimento dos alunos de graduação nos projetos de pesquisa. Na extensão, existem ações integradas aos cursos de graduação que garantem a aplicação prática dos conteúdos, tais como o Núcleo de Práticas Jurídicas, o apoio à Defensoria Pública e ao PROCON e as Clínicas de Saúde (Psicológica, Fisioterápica, Odontológica, Nutrição...).

Os programas sociais implantados pela IES proporcionam tanto uma aplicação do conhecimento adquirido nos cursos de graduação, quanto despertam uma relação de responsabilidade ética dos alunos com a comunidade. Estas ações estão bem integradas no contexto da comunidade, na qual a UNIFRA está inserida, coerente com as políticas definidas no PDI. Existem ações que inserem vários alunos no mercado de trabalho coerentes com as políticas definidas no PDI; do mesmo modo, observa-se o cuidado com a preservação do meio ambiente e da cultura local.

As ações de comunicação praticadas para o público interno e externo estão coerentes com o PDI. Os canais de comunicação e sistemas de informação são acessíveis e permitem uma comunicação eficiente entre a UNIFRA e a comunidade. A ouvidoria funciona para manifestações verbais preservando o sigilo do manifestante. Embora tenha sido dito que é possível, não foi possível constatar o funcionamento da ouvidoria, para manifestações escritas. Houve relatos de ações praticadas pelos gestores resultantes de manifestações encaminhadas pela ouvidoria.

A política de pessoal para o corpo docente e técnico-administrativo está coerente com o proposto no PDI. Há um plano de carreira oficial para o corpo docente e outro para o corpo técnico-administrativo, protocolado para homologação junto à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Maria, em 26/03/2009. Há programa implantado de capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo. De forma a satisfazer o status institucional, existe um programa de incentivo à qualificação docente que está implantado e atende parcialmente ao cronograma de crescimento previsto no PDI. O quadro docente por titulação é constituído de: graduados - 7,5%; especialistas - 12,5%; mestres - 59%; e, doutores - 21%. O quadro docente por dedicação é constituído de: tempo integral - 45,5%; tempo parcial - 25%; e horista - 29,5%.

A organização da UNIFRA é coerente com a estrutura definida no PDI e no seu Estatuto; é pautada por princípios de qualidade que foram verificados nos relatórios do ENADE, de autoavaliação, bem como, nas entrevistas com os docentes, os discentes, os técnico-administrativos e os membros da CPA. Todos os segmentos têm representatividades nos colegiados institucionais em todos os níveis da estrutura organizacional, sendo escolhidos por seus respectivos pares. Os colegiados têm funções definidas, reuniões periódicas e devidos registros. Existe independência e autonomia em relação à mantenedora.

A estrutura física é coerente com a definida no PDI e os espaços para o desenvolvimento das atividades de ensino atendem plenamente às necessidades para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas de forma a garantir a qualidade dos cursos. Para o desenvolvimento das atividades de pesquisas existem espaços bem definidos e equipados para o pleno desenvolvimento dos projetos. Há grupos de pesquisa que garantem recursos externos para ampliação e manutenção dos equipamentos e laboratórios. Os espaços de convivência são em número suficiente e permitem a permanência dos alunos, docentes e funcionários na instituição. A extensão é realizada em espaços adequados para as práticas de atendimento ao público e, também, em espaços fora da instituição de forma a aproximar a comunidade acadêmica das comunidades atendidas. A biblioteca tem uma área compatível com o acervo existente e a demanda, atendendo integralmente às necessidades acadêmicas. Possui um plano de expansão do acervo em consonância com as exigências dos projetos pedagógicos dos cursos e dos projetos de pesquisa e é totalmente informatizada.

O planejamento da autoavaliação está coerente com o especificado no PDI e a CPA está implementada e funcionando; é composta por membros da comunidade interna (docentes, técnico-administrativo, discentes) e externa. A divulgação dos resultados da autoavaliação é realizada no âmbito dos cursos. Os docentes demonstraram conhecer tais resultados, no entanto, os alunos entrevistados demonstraram realizar as avaliações, mas poucos conhecem os resultados das mesmas. Os professores também discutem os resultados das avaliações externas e propõem ações para melhorar os projetos pedagógicos dos cursos e o desempenho dos estudantes nas atividades educacionais e no próprio ENADE. Ações são realizadas em decorrência das avaliações interna e externa reconhecidas também pelos alunos.

As políticas de atendimento ao discente estão coerentes com as especificadas no PDI, seguindo três diretrizes: Acesso e permanência (programa de bolsas de complementação acadêmica, de assistência educacional, e de apoio financeiro); Acolhimento (integração do estudante na vida acadêmica, científica e social com vista à educação de qualidade); e Desenvolvimento acadêmico e profissional. Os

programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes estão implantados e adequados, que se traduzem por apoio à participação em eventos, publicações de trabalhos em revista da instituição, entre outros. A UNIFRA possui uma coordenação responsável pelo acompanhamento psicopedagógico do discente, da orientação profissional, da divulgação de oportunidades de estágios, entre outros. O apoio financeiro também é responsabilidade dessa coordenação que facilita o acesso e a permanência do aluno carente, em consonância com as políticas públicas e institucionais. O acompanhamento de egressos ainda é incipiente, necessitando de ações mais efetivas para sua consolidação. A formação continuada é oportunizada por meio de cursos de pós-graduação, inclusive para atender às solicitações dos egressos, segundo relato dos docentes.

As propostas feitas no PDI são coerentes com a sustentabilidade financeira da instituição. As ações previstas no PDI são adequadas ao orçamento definido, permitindo a realização das políticas de manutenção e crescimento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Com relação às Disposições Legais ressaltamos que o Centro Universitário Franciscano apresenta condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004); a titulação atende a exigência de docentes com pós-graduação lato sensu (Lei 9.394/1996 - art. 52) (sic); o regime de trabalho do corpo docente está adequado à legislação; o plano de carreira ainda não está homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, mas está em andamento. As contratações dos professores efetivam-se mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º) e são, portanto, legais.

Considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e no instrumento de avaliação, a Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos, nas dimensões avaliadas:

DIMENSÕES	CONCEITOS
<i>1- Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)</i>	<i>03</i>
<i>2- Políticas de ensino</i>	<i>04</i>
<i>3- Responsabilidade social da instituição</i>	<i>04</i>
<i>4- Comunicação com a sociedade</i>	<i>04</i>
<i>5- Políticas de Pessoal</i>	<i>03</i>
<i>6- Organização e gestão da instituição</i>	<i>04</i>
<i>7- Infraestrutura física</i>	<i>05</i>
<i>8- Planejamento e avaliação</i>	<i>03 (grifei)</i>
<i>9- Políticas de atendimento aos estudantes</i>	<i>04</i>
<i>10- Sustentabilidade Financeira</i>	<i>05</i>
CONCEITO FINAL	<i>04</i>

Conclusão:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Franciscano, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis

- Zona Norte, com sede em Santa Maria/RS, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Mediante sorteio, ainda em 25 de maio de 2010, o presente processo foi distribuído a este Relator.

Manifestação do Relator

Inicialmente, cumpre registrar que o processo em tela teve início no ano de 2007. Portanto, de seu protocolo até a presente data, o tema “credenciamento/recredenciamento de centros universitários” foi tratado pelas seguintes normas legais e respectivas alterações aplicáveis:

- Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;
- Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006;
- Resolução CNE/CES nº 10/2007, de 4 de outubro de 2007;
- Resolução CNE/CES nº 1/2010, de 20 de janeiro de 2010.

Sobre a Instituição objeto do presente processo, cabe mencionar que tanto o SIEdSup quanto o Cadastro da Educação Superior do e-MEC informam que o Centro Universitário Franciscano foi credenciado pelo Decreto Federal nº 37.103, de 31 de março de 1955 (DOU de 1º de abril), e recredenciado pela Portaria MEC nº 1.564, de 27 de maio de 2004 (DOU de 31 de maio). Entretanto, pude observar que consta um equívoco nos mencionados cadastros em relação ao ato de credenciamento da Instituição como Centro Universitário. Para demonstrar tal equívoco, torna-se necessário apresentar excertos do Parecer CNE/CES nº 48/2004, que trata do *Recredenciamento do Centro Universitário Franciscano, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, situado na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul*:

A congregação das Irmãs Franciscanas da Penitência e Caridade Cristã, à qual pertence a Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte (SCALIFRA-ZN), é uma entidade de âmbito internacional, fundada na Holanda, em 1835, por Madre Madalena Daemen. Estabeleceu-se no Rio Grande do Sul, em 1872, constituindo-se em sociedade civil e se tornando mantenedora de instituições de ensino.

Atuando inicialmente no ensino primário e secundário, fundou, no ano de 1905, na cidade de Santa Maria, RS, o Colégio Sant’Anna que hoje oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Com a expansão da sua área de atuação, decorrente do surgimento de novas escolas sob sua responsabilidade, a sociedade inicial desmembrou-se e, em 31 de julho de 1951, foi constituída a SCALIFRA-ZN, com sede na cidade de Santa Maria, RS.

Em 19 de dezembro de 1953, atendendo à solicitação da Associação Pró-Ensino Superior de Santa Maria (ASPES), a SCALIFRA-ZN assumiu, na qualidade de entidade mantenedora, a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Esse fato se constituiu na promissora arrancada em prol da dinamização do ensino superior para a cidade de Santa Maria e sua região de abrangência.

A consolidação do processo de fundação dessa faculdade ocorreu em 21 de março de 1955, através do parecer 40/55, da Comissão do Ensino Superior do

Ministério da Educação, quando foram aprovados os primeiros nomes do corpo docente e autorizada a realização do primeiro processo seletivo. Em 31 de março do mesmo ano, foi assinado pelo presidente Café Filho o Decreto n° 37.103/55 que autorizava o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição - FIC, com os cursos de Pedagogia e Letras Anglo-Germânicas, cuja instalação oficial foi realizada em 27 de abril de 1955.

Com a fundação da Faculdade de Medicina de Santa Maria, sentiu-se a necessidade de o campo hospitalar ter um serviço de enfermagem adequado, o que resultou no pedido à Scalifra-ZN para a criação de uma Escola Superior de Enfermagem em Santa Maria por parte da Direção da Faculdade de Medicina, da Direção do Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo e do Bispado de Santa Maria.

Em 16 de maio de 1955, o Ministro da Educação, Cândido Motta Filho, pela Portaria n° 144/55, autorizou o funcionamento do curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira, mantida pela Scalifra-ZN, única de nível universitário no interior do Estado. A escola foi reconhecida pelo decreto n° 41.570, de 27 de maio de 1957, e, em 10 de setembro de 1968, pelo dDecreto (sic) n° ~~63.231~~, a mesma passou a denominar-se Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira - FACEM. (grifei)

As Faculdades de Farmácia e Medicina, na época integrantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição, a Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira, mantidas pela SCALIFRA-ZN, as Faculdades de Ciências Políticas e Econômicas e a Faculdade de Direito de Santa Maria, mantidas pela Sociedade Meridional de Educação, formaram o embrião da desejada Universidade de Santa Maria - USM, hoje, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, criada pela Lei n° 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960. A lei que criou a UFSM, através de seu Artigo 15, determinou a agregação da FIC e da FACEM à Universidade por ela instituída.

A FIC e a FACEM funcionaram isoladamente até 1995, cada qual com seu Regimento, seguindo a política de funcionamento estabelecida pela Scalifra-ZN, quando a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição e a Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira foram unificadas e passaram a denominar-se Faculdades Franciscanas - FAFRA, pela Portaria n° 1.402, de 14 de novembro de 1995.

As Faculdades Franciscanas iniciaram uma fase de crescimento pelo aumento de cursos de graduação e pós-graduação lato-sensu, ampliação de espaço físico, atualização do acervo bibliográfico, de laboratórios pedagógicos, implantação da avaliação institucional e organização do plano de carreira docente entre outros, o que possibilitou à instituição pensar na transformação das Faculdades Franciscanas em Centro Universitário.

Assim, pelo decreto presidencial, de 30 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 1° de outubro de 1998, tendo em vista o processo n° 23000.008390/97-40, do Ministério da Educação, foi credenciado, [pelo prazo de três anos,] por transformação das Faculdades Franciscanas de Santa Maria, o Centro Universitário Franciscano, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, com sede na cidade de Santa Maria. (grifei)

Com base no Parecer CNE/CES n° 48/2004, homologado em 31 de maio de 2004, a Portaria MEC n° 1.564, de 27 de maio, recredenciou, pelo prazo de cinco anos, o Centro Universitário Franciscano, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de

Assis - Zona Norte, ambos com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovando também, neste ato, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto.

Segundo o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEDSup), a Instituição ministra os seguintes cursos:

Município SANTA MARIA				
Nome do curso na IES:	Habilitação	Diploma Conferido	Modalidades oferecidas	Situação Funcionamento
117838 - Administração		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
20265 - Administração	35826 - Administração de Empresas	Bacharelado	Presencial	Em Extinção
64873 - Arquitetura e Urbanismo		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
100454 - Biomedicina (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
52665 - Ciência da Computação		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
20267 - Ciências Contábeis (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
64870 - Comunicação Social	64871 - Jornalismo	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	64872 - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
20268 - Design	30488 - Produto	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	38018 - Design (*)	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
20269 - Direito		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
57874 - Economia (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
8929 - Enfermagem		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
38057 - Engenharia	38059 - Engenharia Ambiental	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	116960 - Engenharia de Materiais	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	38058 - Engenharia (*)	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
38054 - Farmácia		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
8912 - Filosofia (Noturno)		Licenciatura	Presencial	Em Atividade
57876 - Fisioterapia		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
20271 - Física (Noturno)	80410 - Física Médica	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	38086 - Física (*)	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
8911 - Geografia (Noturno)		Licenciatura	Presencial	Em Atividade
8909 - História (Noturno)		Licenciatura	Presencial	Em Atividade
8906 - Letras (Noturno)	31132 - Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Presencial	Em Atividade
	28222 - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura	Presencial	Em Atividade
	38060 - Letras (*)	Licenciatura	Presencial	Em Atividade
8908 - Matemática (Noturno)		Licenciatura	Presencial	Em Atividade
18207 - Nutrição		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
80272 - Odontologia		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
102532 - Pedagogia (Noturno)		Licenciatura	Presencial	Em Atividade

8907 - Pedagogia (Noturno)	27094 - Magistério da Educação Infantil	Licenciatura	Presencial	Em Extinção
	25611 - Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura	Presencial	Em Extinção
20272 - Psicologia	26902 - Psicologia (*)	Bacharelado Licenciatura	Presencial	Em Atividade
	43262 - Formação de Psicólogo	Específico referente à profissão	Presencial	Em Atividade
87982 - Química (Noturno)		Licenciatura	Presencial	Em Atividade
21591 - Serviço Social		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
8913 - Sistemas de Informação (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
72585 - Terapia Ocupacional (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade
20273 - Turismo (Noturno)		Bacharelado	Presencial	Em Atividade

(*) Formação no próprio curso

A situação legal de tais cursos, segundo SIEDSup, é a seguinte:

Curso	Ato Autorizativo		
	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
117838 - Administração	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 3.971, de 30/12/2002	-
20265 - Administração	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 3.971, de 30/12/2002	-
35826 - Administração de Empresas	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 3.971, de 30/12/2002	-
64873 - Arquitetura e Urbanismo	Resolução CONSUN 15, de 26/9/2002	Portaria SESu 855, de 1/11/2006	-
100454 - Biomedicina	Resolução CONSUN 31, de 21/11/2006	-	-
52665 - Ciência da Computação	Resolução CONSUN 7, de 2/5/2001	Portaria MEC 1.367, de 22/04/2005	-
20267 - Ciências Contábeis	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 2.098, de 5/8/2003	-
64870 - Comunicação Social	Resolução CONSUN 3, de 24/4/2002	Portaria SESu 855, de 1/11/2006	-
64871 - Jornalismo	Resolução CONSUN 3, de 24/4/2002	Portaria SESu 855, de 1/11/2006	-
64872 - Publicidade e Propaganda	Resolução CONSUN 3, de 24/4/2002	Portaria SESu 855, de 1/11/2006	-
20268 - Design	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 719, de 22/4/2003	-
30488 - Produto	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 719, de 22/4/2003	-
38018 - Design	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	-	-
20269 - Direito	Despacho MEC de 16/7/1999 (Parecer CNE/CES 372/1999)	Portaria MEC 961, de 30/3/2005	-
57874 - Economia	Resolução CONSUN 16, de 3/10/2001	Portaria MEC 4.235, de 6/12/2005	-
8929 - Enfermagem	Portaria MEC 144, de	Decreto 41.570, de	Portaria MEC 205, de

	16/5/1955	27/5/1957	25/1/2006, e Portaria SESu 775, de 7/11/2008
38057 - Engenharia	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1999	Portaria MEC 978, de 30/3/2005	-
38059 - Engenharia Ambiental	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1999	Portaria MEC 978, de 30/3/2005	-
116960 - Engenharia de Materiais	Resolução CONSUN 23, de 20/11/2008	-	-
38058 - Engenharia	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1999	-	-
38054 - Farmácia	Resolução CONSUN 7, de 15/5/2000	Portaria MEC 352, de 1/2/2005	Portaria SESu 775, de 7/11/2008
8912 - Filosofia	Decreto 43.568, de 24/4/1958	Decreto 47.437, de 16/12/1959	Portaria MEC 259, de 26/1/2006
57876 - Fisioterapia	Resolução CONSUN 25, de 19/12/2001	Portaria MEC 4.236, de 6/12/2005	Portaria SESu 775, de 7/11/2008
20271 - Física	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1999	Portaria MEC 2.814, de 6/9/2004	-
80410 - Física Médica	Resolução CONSUN 18, de 24/10/2000	Portaria MEC 2.814 de 6/9/2004*	-
38086 - Física	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1999	Portaria MEC 2.814, de 6/9/2004	-
8911 - Geografia	Decreto 41.211, de 27/3/1957	Decreto 47.437, de 16/12/1959	Portaria MEC 258, de 26/1/2006
8909 - História	Decreto 41.211, de 27/3/1957	Decreto 47.437, de 16/12/1959	Portaria MEC 1.368, de 26/4/2005
8906 - Letras	Decreto 37.103, de 31/3/1955	Decreto 42.801, de 12/12/1957	Portaria MEC 260, de 26/1/2006
31132 - Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Decreto 37.103, de 31/3/1955	Decreto 42.801, de 12/12/1957	Portaria MEC 260, de 26/1/2006
28222 - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Decreto 41.211, de 27/3/1957	Decreto 47.437, de 16/12/1959	Portaria MEC 260, de 26/1/2006
38060 - Letras	Decreto 37.103, de 31/3/1955	Decreto 42.801, de 12/12/1957	-
8908 - Matemática	Decreto 43.568, de 24/4/1958	Decreto 47.437, de 16/12/1959	Portaria MEC 514, de 27/2/2002
18207 - Nutrição	Portaria MEC 214, de 6/3/1998	Portaria MEC 949, de 27/3/2002	Portaria SESu 775, de 7/11/2008
80272 - Odontologia	Parecer CNE/CES 230, de 4/8/2004	Portaria SESu 577, de 17/4/2009	-
102532 - Pedagogia	Decreto 37.103, de 31/3/1955	Portaria MEC 725, de 23/4/2003	-
8907 - Pedagogia	Decreto 37.103, de 31/3/1955	Decreto 42.801, de 12/12/1957	-
27094 - Magistério da Educação Infantil	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 725, de 23/4/2003	-
25611 - Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1998	Portaria MEC 725, de 23/4/2003	-
20272 - Psicologia (B)	Despacho MEC de 13/7/1999 (Parecer CNE/CP 55/1999)	Portaria MEC 3.777, de 26/10/2005	-
26902 - Psicologia (L)	Despacho MEC de 13/7/1999 (Homologação do Parecer CNE/CP 55/1999)	-	-
43262 - Formação de Psicólogo (B)	Despacho MEC de 13/7/1999 (Parecer	Portaria MEC 3.777, de 26/10/2005	-

	CNE/CP 55/1999)		
87982 - Química	Resolução CONSUN 13, de 2/9/2005	-	-
21591 - Serviço Social	Resolução CONSUN 43, de 11/10/1999	Portaria MEC 2.815, de 6/9/2004	Portaria SESu 952, de 25/11/2008
8913 - Sistema de Informação	Decreto s/n° de 8/2/1995	Portaria MEC 510, de 10/4/2000	Portaria MEC 4.327, de 22/12/2004, e Portaria SESu 584, de 21/5/2010
72585 - Terapia Ocupacional	Resolução CONSUN 16, de 4/12/2003	Portaria SESu 62, de 22/1/2009	-
20273 - Turismo	Resolução CONSUN 9, de 20/11/1998	Portaria MEC 2.099, de 5/8/2003	-

* Alterada pela Portaria MEC 1.139, de 10 de setembro de 2008 (DOU de 11/9/2008), que reconheceu, pelo prazo de cinco anos, o curso de Física, bacharelado, habilitação em Física Médica.

Aqui cabe mencionar que os Decretos n°s 37.103, de 1955, 41.211, de 1957, 41.570, de 1957, 42.801, de 1957, 43.568, de 1958, e 47.437, de 1959, foram revogados pelo Decreto s/n° de 25 de abril de 1991 (DOU de 26 de abril), que mantém *reconhecimento de cursos e autorizações nos casos que menciona e dá outras providências*.

No Sistema e-MEC, constam os seguintes processos de interesse da Instituição:

N°	PROCESSOS
1	Ato: Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20070345 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Terapia Ocupacional (Presencial - Bacharelado)
2	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20070628 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Nutrição (Presencial - Bacharelado)
3	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20075787 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Enfermagem (Presencial - Bacharelado)
4	Ato: Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20076196 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Odontologia (Presencial - Bacharelado)
5	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20076199 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Fisioterapia (Presencial - Bacharelado)
6	Ato: Recredenciamento N° e-MEC: 20076753 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO
7	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20076886 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Farmácia (Presencial - Bacharelado)
8	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20076887 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Serviço Social (Presencial - Bacharelado)
9	Ato: Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200804182 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO

	CURSO: Química (Presencial - Licenciatura)
10	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806044 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Pedagogia (Presencial - Licenciatura)
11	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806045 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Administração (Presencial - Bacharelado)
12	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806052 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Matemática (Presencial - Bacharelado)
13	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806760 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Design (Presencial - Bacharelado)
14	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806834 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Ciências Contábeis (Presencial - Bacharelado)
15	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806835 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Turismo (Presencial - Bacharelado)
16	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200806846 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Sistemas de Informação (Presencial - Bacharelado)
17	Ato: Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200814325 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Biomedicina (Presencial - Bacharelado)
18	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200906995 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Física (Presencial - Bacharelado)
19	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 200908667 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Psicologia (Presencial - Bacharelado)
20	Ato: Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 201001149 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Química (Presencial - Licenciatura)
21	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 201002607 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Direito (Presencial - Bacharelado)
22	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 201003047 IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO CURSO: Engenharia (Presencial - Bacharelado)

Do quadro acima, pesquisando no sistema e-MEC em 3 de julho de 2010, constatei que os processos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 16 foram concluídos e já dispõem de ato autorizativo. O de nº 6 é objeto da presente análise e o de nº 9 foi arquivado em 22 de fevereiro de 2010, por falta de preenchimento do Formulário Eletrônico.

Constatai ainda, em 3 de julho de 2010, a seguinte situação dos processos n^{os} 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22:

Nº Processo	Data/Resultado					
	Análise Documental	Análise do PPC	Despacho Saneador	OAB/ CONFEA/ CNS/CAPES	Secretaria	Observação
10	23/7/2009/ Satisfatório	8/7/2009/ Satisfatório	26/2/2010/ Satisfatório	-	22/5/2010/ Parecer Final Sugestão de Deferimento (sem ato autorizativo)	29/9/2009/ CPC “3”
11	23/7/2009/ Satisfatório	6/5/2010/ Parcialmente Satisfatório	6/5/2010/ Satisfatório	-	-	6/5/2010/ INEP
12	23/7/2009/ Satisfatório	4/2/2009/ Insatisfatório	2/3/2010/ Insatisfatório/ Arquivamento		11/3/2010/ Recurso; ainda não concluída a análise	29/9/2009/ CPC “3”
13	23/7/2009/ Satisfatório	2/2/2009/ Satisfatório	26/2/2010/ Satisfatório	15/7/2008/Sem análise CONFEA	-	26/2/2010/ INEP
14	23/7/2009/ Satisfatório	26/1/2009/ Satisfatório	26/2/2010/ Satisfatório	-	-	26/2/2010/ INEP
15	23/7/2009/ Satisfatório	26/8/2009/ Satisfatório	18/6/2010/ Sem análise	-	-	18/6/2010/ INEP
17	11/5/2009/ Satisfatório	28/3/2009/ Satisfatório	22/10/2009/ Satisfatório	-	-	22/10/2009/ INEP
18	15/12/2009/ Satisfatório	12/5/2010/ Satisfatório	24/6/2010/ Satisfatório	-	26/6/2010/ Distribuído ao Técnico (sem análise)	29/9/2009/ CPC “3”
19	10/5/2010/ Satisfatório	19/5/2010/ Parcialmente Satisfatório	24/6/2010/ Satisfatório	20/8/2009/Sem análise CNS	-	24/6/2010/ INEP
20	26/5/2010/ Satisfatório	26/5/2010/ Parcialmente Satisfatório	28/6/2010/ Parcialmente Satisfatório	18/3/2010/Sem análise CAPES	-	28/6/2010/ INEP
21	8/4/2010/ Sem análise	8/4/2010/ Sem análise	7/6/2010/ Processo distribuído ao Técnico e não analisado	8/4/2010/ Sem análise OAB	-	-
22	29/4/2010/ Sem análise	29/4/2010/ Sem análise	7/6/2010/ Processo distribuído ao Técnico e não analisado	-	-	-

Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, pesquisando no portal da CAPES sobre a atual situação do Centro Universitário Franciscano, verifiquei que a Instituição mantém 2 (dois) Programas de Mestrado (Acadêmico e Profissional) apresentados no quadro a seguir, que discrimina as áreas de avaliação e os conceitos obtidos:

UNIFRA - Centro Universitário Franciscano/RS

PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	CONCEITO		
		M	D	F
Ensino de Física e de Matemática	Ensino de Ciências e Matemática (Ensino de Ciências e Matemática)	-	-	3
Nanociências	Engenharia/Tecnologia/Gestão (Interdisciplinar)	3	-	-

Cursos: M - Mestrado Acadêmico, D - Doutorado, F - Mestrado Profissional

Os mencionados Programas são recomendados pela CAPES, reconhecidos por esta Câmara e aprovados pelo MEC, de acordo com os seguintes atos:

Programa	Ato do CNE	Ato do MEC
Ensino de Física e de Matemática	Parecer CNE/CES n° 33/2008, de 20/2/2008, homologado em 30/4/2008	Portaria n° 524, de 29/4/2008 (DOU de 30/4/2008)
Nanociências	Parecer CNE/CES n° 138/2008, de 7/8/2008, homologado em 11/9/2008	Portaria n° 1.140, de 10/9/2008 (DOU de 11/9/2008)

Pesquisando no portal do Centro Universitário Franciscano (<http://www.unifra.br/>), constatei o seguinte sobre os cursos de pós-graduação *lato sensu*:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O início dos cursos de pós-graduação pela FIC, em 1976, foi decidido a partir da visão da mobilidade educacional e cultural da época, da percepção de que o conhecimento passava por mudanças e tornava premente aos educadores sua atualização para acompanharem o novo momento educacional que se impunha. (grifei).

A FIC, consideradas as forças e boas condições que mantinha, pelo seu porte institucional, pelo empenho administrativo e do corpo docente, avaliou essa oportunidade como elemento chave de sua contribuição no processo educacional, pois o fato de colocar em proximidade quem ensina com a situação de continuar a aprender, representava um estímulo a educadores que, em sua área de saber, buscavam aprofundar o conhecimento de novas teorias educativas, debater opiniões, aprimorar habilidades e renovar-se em vista do desempenho profissional mais eficiente.

Em situação similar, a FACEM, quase uma década após, atendeu à necessidade de qualificar enfermeiros-docentes e de aprimorar suas condições para atuarem na administração dos serviços de saúde. É interessante observar a grande demanda de enfermeiros para o aperfeiçoamento profissional. Em decorrência, a interação, pela presença de professores titulados e de outras instituições de ensino superior, qualificava, pela ampliação de horizontes do conhecimento, a Instituição como um todo.

Como num movimento interior o crescimento continuou a fazer-se até irromper, uma década após, na integração das duas Instituições. As Faculdades Franciscanas surgiram com um dinamismo próprio que pode ser conferido pela variedade de cursos de especialização desenvolvidos. O curto período como FAFRA surpreendeu positivamente pela diferenciação de propostas, boa afluência de alunos e melhor qualidade acadêmica no lato sensu. Pode-se inferir que, a autonomia antes havida em cada uma das duas Instituições ao fazer o ponto de confluência, direcionou

esse momento de mudança capaz de produzir melhores resultados em sua atuação acadêmica.

Observar, alguns anos após, esse momento institucional permite dizer que a FAFRA não constituiu apenas uma fase de transição para Centro Universitário. Nesse período, ampliaram-se, pelo desenvolvimento e experiência primeira, os cursos de Pós-graduação lato sensu. Algumas propostas anteriores tiveram continuidade. Outras totalmente diferenciadas surgiram e se estabeleceram. Foram criadas também outras possibilidades e passou-se a lidar com novas faces do saber em cursos de pós-graduação lato sensu.

Conforme se demonstra a seguir:

Cursos de pós-graduação lato sensu no período 1976 - 2004

Cursos de pós-graduação lato sensu	Ano de funcionamento
Administração de Serviços de Enfermagem	1993/1995
Administração dos Serviços de Saúde	2000/2001/2004/2005
Administração Escolar	1976/1978/1979/1980/1981/ 1982
Alfabetização	1991
Alfabetização para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2003/2004/2005
Análise para Registro de Medicamentos (conveniado com a ANVISA)	2002
Computação para o Ensino de 1º e 2º Graus	1988
Contabilidade Gerencial	2003/2004
Currículo por Atividades	1985
Direito Constitucional Aplicado: uma abordagem material e processual	2003/2004/2005
Direito Público	1996
Educação Ambiental	1999/2000/2001/2002/2003/2004
Educação Infantil	1999/2000/2001/2002/2003/2004
Educação Infantil - Pré-Escola	1998
Educação Pré-Escolar	1985/1986/1988/1992
Educação Sexual	1998
Enfermagem em Cuidados Intensivos: Neonatal, Pediátrico e Adulto	1998/1999/2000/2001/2002
Ensino da Matemática	1987/2003/2004
Ensino de Geografia	1997
Fundamentos da Educação	1982/1983/1988/1999/2000/
Geografia Física	1988
Geografia Humana	1985
Gestão de Negócios	2005
Gestão Estratégica de Serviços	2003/2004
Gestão Estratégica do Conhecimento nas Organizações	2002
Gestão Estratégica em Marketing (conveniado com a Fundação Getúlio Vargas)	1999
História Administrativa e Social do Brasil	1979/1981
História Contemporânea da América Latina	1986
História da América Latina	1988
História da América Latina: O Cone Sul	2001
História da Filosofia Contemporânea	1989
História do Brasil	1991

<i>História do Espaço Fronteiriço Platino</i>	1997
<i>Informática Educacional</i>	1996/1997
<i>Informática na Educação</i>	2000/2001/2002/2003/2004
<i>Interdisciplinaridade em Estudos Latino-Americanos</i>	1994
<i>Língua Inglesa</i>	1985/1977/1999
<i>Língua Portuguesa</i>	1979/1980/1981/1986/2004/2005
<i>Língua Portuguesa - Redação</i>	1983
<i>Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</i>	1989/1990/1991/1993/1994/1995/1997/ 1998/1999/ 2000/2001/2002
<i>Literatura Brasileira</i>	1982/1986/2003
<i>Literatura Portuguesa</i>	2004
<i>Literaturas de Língua Portuguesa</i>	1979
<i>Matemática</i>	1979
<i>Matemática - Análise Matemática</i>	1982
<i>Nutrição em Saúde Comunitária</i>	1996
<i>O Computador e a Matemática no Ensino Fundamental e Médio</i>	1999
<i>Pedagogia da Enfermagem Médico-Cirúrgica</i>	1984/1985/1986/1988
<i>Pesquisa</i>	1991/1994/1995/1996
<i>Psicologia Comunitária</i>	1996
<i>Psicologia Educacional</i>	1996
<i>Psicopedagogia</i>	1986/1987/1990/1991/1992/1993/ 1994/1995/1996/1997/
<i>Psicopedagogia: Abordagem Clínica e Institucional</i>	1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005
<i>Saúde Coletiva</i>	1997/1998/2001/2002/2003/2004/2005
<i>Supervisão e Orientação Escolar</i>	2003/2004
<i>Turismo: Transposição Didática do Saber Turístico</i>	2005

- Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ

No portal do UNIFRA, estão listados os cursos de especialização atualmente oferecidos:

Especializações
Especialização em Administração Hospitalar
Especialização em Assistência e Atenção Farmacêutica
Especialização em Comunicação e Projetos de Mídia
Especialização em Criança e Adolescente em Situação de Risco
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Especialização em Gestão Ambiental
Especialização em Gestão de Negócios
Especialização em Gestão de Pessoas e Marketing
Especialização em Projeto de Espaços Comerciais
Especialização em Saúde Coletiva
Psicopedagogia - Abordagem Clínica e Institucional

No que se refere à extensão, o Centro Universitário Franciscano oferece os seguintes cursos:

Cursos de Extensão
AHAM! Oficina de Criatividade
Aspectos práticos da reabilitação prática e cognitiva
Auriculoterapia

Auto Gestão para micro e pequenas empresas - inscrições abertas
Bioética, Saúde e Meio Ambiente
Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação
Capacitação em Estratégia de Saúde da Família (ESF)
Capacitação em infância e adolescência em situação de risco e vulnerabilidade social
Clínica Integrada Infantil - Odontopediatria e Ortodontia Preventiva e Interceptora
Diretor de Ensino - DETRAN
Diretor Geral - DETRAN
Eficiência técnica no serviço público municipal - inscrições abertas
Examinador de Trânsito - DETRAN CURSO SUSPENSO
Fisioterapia Neurofuncional
Gerenciamento de Redes de Empresas
Implantação de Boas Práticas em serviços de alimentação
Instrutor de Trânsito Teórico/Prático - DETRAN
Mercado de Capitais
Normas de contabilidade para pequenas e médias empresas
O idoso na universidade: em busca da qualidade de vida
O Olho do Cinema: olhares do mundo - da estética à ideologia
O uso da calculadora científica na sala de aula
Planejamento de Carreira
Planejamento e Captação de Recursos em Política Social
Por um Viver Saudável e Feliz - inscrições abertas
Projetando Jardins: plantas ornamentais e sua implantação
Restaurações estéticas adesivas diretas Módulo II - Dentes Anteriores
Restaurações Estéticas Adesivas Indiretas
Saúde na Terceira Idade
Simulação em gestão de negócios
Spring aplicado a análises ambientais
Sustentabilidade e Eficiência Energética no Ambiente Construído
Técnicas Laboratoriais em Prótese Odontológica
Trabalho: stress e saúde mental
Tratamento Clínico-Terápico de caso de necrose pulpar em molares permanentes
Unifra Idiomas

Pude constatar também que o UNIFRA atualmente publica 3 (três) revistas: *Vidya*, *Disciplinarum Scientia* e *Thaumazein*.

A primeira é uma publicação *semestral do Centro Universitário Franciscano de Santa Maria (UNIFRA)*, inscrita no ISSN sob número 0104-270 X, a revista *Vidya* tem seu nome inspirado no sânscrito, cujos significados - conhecimento, sabedoria, educação - refletem a orientação humanística da instituição a que está vinculada.

Destina-se à divulgação da produção científica de professores e pesquisadores da Unifra, bem como de outras Instituições de Ensino Superior. Lançada em novembro de 1976, por iniciativa da direção e dos professores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição (FIC), a revista, até 1985, esteve voltada à publicação de artigos de todas as áreas da faculdade em cada exemplar e, a partir de 1994, passou a ser organizada por temáticas definidas a cada edição. A contar do primeiro semestre de 2007, a proposta editorial da *Vidya* voltou-se especificamente à área da educação, em suas múltiplas dimensões.

O Conselho Editorial reserva-se o direito de vetar a publicação de textos que não estejam de acordo com os objetivos da revista. Os artigos são avaliados, sem identificação de autoria, por pesquisadores externos. As afirmações e os conceitos contidos nos artigos publicados são de inteira responsabilidade dos autores.

A segunda, *Revista Disciplinarum Scientia* destina-se a publicar trabalhos de discentes do Centro Universitário Franciscano (Unifra) e de outras Instituições de Ensino

Superior, sob orientação de um professor. Com periodicidade anual, a Revista visa a divulgar produções científicas relacionadas a resultados de iniciação científica, Trabalhos Finais de Graduação, trabalhos de extensão ligados a grupos de pesquisa e resultados de monografias de especialização (Lato Sensu). As publicações da Disciplinary Scientia contemplam as seguintes áreas de conhecimento: [Área de Artes, Letras e Comunicação](#); [Área de Ciências Humanas](#); [Área de Ciências Naturais e Tecnológicas](#); [Área de Ciências da Saúde](#); [Área de Ciências Sociais Aplicadas](#).

A última, *Thaumazein*, é uma revista on-line, semestral, do Curso de Filosofia.

Segundo o SIEDSup, o Centro Universitário Franciscano conta com o *Campus II* da UNIFRA, aprovado pela Portaria MEC nº 1.564, de 2004, instalado à Rua Silva Jardim, nº 1.175, bairro Rosário, no município de Santa Maria/RS. Com efeito, o portal da Instituição apresenta a existência de 4 (quatro) conjuntos arquitetônicos, assim situados:

Conjuntos	Endereço
Conjunto 1 - Unidade-sede	Rua dos Andradas, 1.614, Centro, Santa Maria/RS
Conjunto 2 - Escola São Vicente de Paulo	Rua Silva Jardim, 1.295, Rosário, Santa Maria/RS
Conjunto 3 - CAMPUS II	Rua Silva Jardim, 1.175, Rosário, Santa Maria/RS
Conjunto 4 - Núcleo de Práticas Profissionais - NUPP	Rua José Bonifácio, 2.377, Centro, Santa Maria/RS

O Centro Universitário Franciscano, nas duas primeiras edições do ENADE (2004 e 2005), foi avaliado nos seguintes cursos:

Área/Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD
Enfermagem	2004	4	1
Farmácia	2004	3	1
Fisioterapia	2004	SC	SC
Nutrição	2004	3	3
Serviço Social	2004	4	3
Terapia Ocupacional	2004	SC	SC
Arquitetura e Urbanismo	2005	SC	SC
Ciência da Computação	2005	3	4
Sistemas de Informação	2005	4	4
Engenharia Ambiental	2005	2	SC
Filosofia	2005	4	SC
Física	2005	3	SC
Geografia	2005	4	SC
História	2005	4	SC
Letras	2005	3	3
Matemática	2005	3	2
Pedagogia	2005	3	2

Fonte: INEP

Nas avaliações dos cursos da Instituição com vistas ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento, no período de 2003 a 2010, foram obtidos os seguintes resultados:

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

CURSO	ORG. DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	CORPO DOCENTE	INSTALAÇÕES	CONCEITO FINAL ou CPC
Enfermagem (1ª renovação)	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não Informado
Enfermagem (2ª renovação)	-	-	-	CPC "3"
Farmácia	-	-	-	CPC "3"
Filosofia	Muito Bom	Muito Bom	Bom	Não Informado

Física*	-	-	-	CPC "3"
Fisioterapia	-	-	-	CPC "3"
Geografia	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não Informado
História	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não Informado
Letras - Português e Inglês e respectivas Literaturas	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não Informado
Letras - Português e Literaturas	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não Informado
Matemática* (2ª renovação)	-	-	-	CPC "3"
Nutrição	-	-	-	CPC "3"
Pedagogia*	-	-	-	CPC "3"
Serviço Social	-	-	-	CPC "4"
Sistemas de Informação (1ª renovação)	Muito Bom	Bom	Bom	Não Informado
Sistemas de Informação (2ª renovação)	-	-	-	CPC "4"

* Ainda sem ato autorizativo.

RECONHECIMENTO

CURSO	ORG. DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	CORPO DOCENTE	INSTALAÇÕES	CONCEITO FINAL
Arquitetura e Urbanismo	Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não informado
Ciência da Computação	Muito Bom	Bom	Muito Bom	Não informado
Comunicação Social - Jornalismo	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não informado
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Muito Bom	Bom	Muito Bom	Não informado
Direito	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não informado
Economia	Bom	Bom	Bom	Não informado
Engenharia Ambiental	Muito Bom	Bom	Muito Bom	Não informado
Farmácia	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não informado
Fisioterapia	Muito Bom	Bom	Bom	Não informado
Física	-	-	-	CPC "3"
Odontologia	4	4	3	4
Psicologia - Formação de Psicólogo	Bom	Bom	Muito Bom	Não informado
Serviço Social	Bom	Muito Bom	Muito Bom	Não informado
Terapia Ocupacional	4	4	4	4

Obs: Todas as informações contidas nestes quadros podem ser conferidas nos relatórios arquivados nos sistemas do MEC (SAPIEnS e e-MEC).

Conforme dados compilados no *site* do INEP (**Relatório de IES**), levantei que o UNIFRA obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, no triênio 2006 a 2008:

Área/Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Administração	2006	3	4	-
Direito	2006	4	4	-
Jornalismo	2006	4	5	-
Publicidade e Propaganda	2006	4	5	-
Ciências Econômicas	2006	3	2	-
Psicologia	2006	4	3	-
Ciências Contábeis	2006	3	4	-

Design	2006	4	3	-
Turismo	2006	4	5	-
Odontologia	2007	SC	SC	SC
Farmácia	2007	3	3	3
Enfermagem	2007	3	2	3
Nutrição	2007	3	4	3
Fisioterapia	2007	4	3	3
Serviço Social	2007	4	3	4
Terapia Ocupacional	2007	4	4	4
Biomedicina	2007	SC	SC	SC
Arquitetura e Urbanismo	2008	4	4	3
Ciência da Computação	2008	3	3	3
Sistema de Informação	2008	4	4	4
Engenharia Ambiental	2008	3	4	3
Filosofia	2008	4	SC	4
Física	2008	3	3	3
Geografia	2008	3	SC	3
História	2008	4	4	4
Letras	2008	4	4	3
Matemática	2008	3	2	3
Pedagogia	2008	3	3	3
Química	2008	SC	SC	SC

Fonte: INEP

Consoante os resultados acima demonstrados, o Centro Universitário Franciscano obteve tanto no IGC 2007 quanto no IGC 2008 o conceito “4”.

Para comprovar tal afirmação, cabe informar, inicialmente, que o Centro Universitário, quando da implantação do indicador de qualidade de instituições de educação superior pelo MEC, obteve o seguinte resultado no IGC 2007, divulgado em 2008:

N°	INSTITUIÇÃO	Estado	Cidade	Contínuo	IGC
426	Centro Universitário Franciscano	RS	Santa Maria	297	4

O mencionado resultado (IGC 2007) foi ratificado pela Portaria INEP n° 296, de 17 de novembro de 2009, publicada no DOU de 1° de dezembro de 2009:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC - Faixa
426	Centro Universitário Franciscano	RS	4

O resultado do Centro Universitário Franciscano no IGC 2008 (triênio 2006, 2007 e 2008), divulgado em 2009, foi o apresentado no quadro abaixo:

IGC 2008				
IES	N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
Centro Universitário Franciscano	29	26	299	4

A Portaria INEP n° 27, de 20 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 22 de janeiro, ratificou o resultado obtido pelo Centro Universitário Franciscano no IGC 2008:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC - Faixas
426	Centro Universitário Franciscano	RS	4

Diante desse contexto, no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, pude constatar as seguintes informações:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2009
IGC - Índice Geral de Cursos:	4	2008
IGC Contínuo:	299	2008

Aqui, cabe registrar que o Conceito Institucional (CI), instituído pela Portaria Normativa nº 10, de 2 de julho de 2009 (DOU de 3 de julho de 2009), atribuído ao Centro Universitário Franciscano foi decorrente da avaliação externa com vistas ao recredenciamento da Instituição, objeto do presente processo.

Em pesquisa no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, constatei também que o INIFRA ainda não é credenciado para a oferta de Educação a Distância.

A análise inicial do processo em epígrafe permitiu evidenciar que a SESu apresentou parecer favorável ao recredenciamento da Instituição, em atendimento ao disposto no art. 21 do Decreto nº 5.773/2006, que estabelece que:

Art. 21. O pedido de recredenciamento de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e

II - quanto à instituição de educação superior, a atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.

A partir da constatação de que a análise regimental, de PDI e documental foi realizada na perspectiva do recredenciamento institucional e concluída satisfatoriamente, passo, então, à análise do mérito da avaliação externa objeto do Relatório de Avaliação nº 59.216, do INEP, realizada no período de 6 a 9 de maio de 2009.

Na Breve Contextualização da Instituição, a Comissão registra:

Os documentos analisados apresentam como missão da UNIFRA “Desenvolver e difundir o conhecimento técnico-científico e a cultura em suas múltiplas manifestações, distinguindo-se pela excelência acadêmica na formação de profissionais íntegros e de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano e o bem-estar social a partir dos princípios cristãos.”

A UNIFRA apresenta como perfil de uma gestão pautada na autonomia, participação e compromisso. Ela é baseada no Projeto Pedagógico Institucional, no Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso e Projeto de autoavaliação Institucional. As políticas de ensino são pautadas na preocupação com o docente e o discente, as políticas de extensão demonstram uma forte interação com a comunidade local, em especial, a comunidade de menor poder aquisitivo (com projetos de atendimentos nas áreas jurídicas, previdenciárias, da saúde da mulher, fisioterapêutica, odontológica, entre outras) e as políticas de pesquisa visam a qualificação acadêmica, o desenvolvimento científico, a construção do conhecimento e a atitude ética.

A UNIFRA é constituída de um único campus com vários prédios localizados próximos uns dos outros. (grifei)

A UNIFRA não é credenciada para Educação na Modalidade à Distância.

Nas ações preliminares da avaliação, a Comissão de Especialistas registrou que:

1. A Instituição Centro Universitário Franciscano- UNIFRA apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2007-2013.

2. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item / aba.

3. A IES apresentou dois relatórios de autoavaliação, referentes aos períodos 2005-2006 e 2008.

4. Os relatórios de autoavaliação foram elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplaram as dez dimensões.

5. Os relatórios examinados para subsidiar as informações para efeito de cotejamento com o PDI foram:

Relatórios parciais e finais do processo de autoavaliação, produzidos pela IES;

Dados gerais e específicos da IES, constantes do Censo da Educação Superior e do Cadastro de Instituições de Educação Superior (SIEDSUP) e na página do INEP;

Relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

Dados do questionário socioeconômico dos estudantes produzidos pelo ENADE;

Relatório e conceitos da CAPES para os cursos de pós-graduação da IES;

Documentos sobre o credenciamento e/ou último credenciamento da IES;

Regimento Interno;

Plano de carreira docente;

Plano de carreira do corpo técnico administrativo;

Regulamento da Biblioteca;

Programa de bolsas de monitoria;

Programa de bolsas especiais de treinamento;

Programa de aprimoramento discente;

Programa de apoio ao Ensino de graduação;

Programa de bolsa de iniciação científica;

Programa de bolsa de extensão;

Programa de apoio à participação discente em eventos;

Programa de nivelamento;

Programa de apoio pedagógico ao discente.

Apresento a seguir os registros consignados no Relatório da Comissão de Avaliação sobre as dimensões avaliadas.

No tocante à **dimensão 1 - conceito “3”** (“**A missão e o plano de desenvolvimento institucional**”), os avaliadores informaram que a *implementação do PDI foi verificada através da ampliação e melhoria da estrutura física (tais como: instalação de aparelhos de ar condicionado em todas as salas, laboratórios bem equipados, implantação de sistema de segurança, entre outras); constatou-se, ainda, que o cronograma de implantação dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e os programas de pós-graduação stricto sensu está sendo seguido; a implementação dos Planos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo está em andamento; a capacitação e a qualificação dos recursos humanos estão sendo implantadas conforme cronograma; nada se constatou em relação a cursos em educação à distância ou apoio ao ensino presencial.*

Sobre a **“política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades” (dimensão 2 - conceito “4”)**, pode extrair os seguintes registros:

A UNIFRA possui as políticas para ensino, pesquisa e extensão bem definidas em seus diversos documentos oficiais que são coerentes com as políticas definidas no PDI. Tais políticas estão implantadas especialmente no ensino e na pesquisa.

A política para os cursos de graduação estão refletidas nas ações implementadas para a melhoria da qualidade dos cursos e implementação dos novos cursos em concordância com o cronograma do PDI.

Há uma política clara para pós-graduação stricto sensu focada em dois cursos já implantados, o mestrado profissionalizante em Ensino de Física e de Matemática e o Mestrado acadêmico em Nanociências, e para a pós-graduação lato sensu 15 (quinze) cursos em funcionamento.

O programa de iniciação científica está implantado e atende às necessidades de envolvimento dos alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

Na extensão, existem ações integradas aos cursos de graduação que garantem a aplicação prática dos conteúdos, tais como o Núcleo de Práticas Jurídicas, o apoio à Defensoria Pública e ao PROCON e as Clínicas de Saúde (Psicológica, Fisioterápica, Odontológica, Nutrição...).

A **“responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural” (dimensão 3 - conceito “4”)** foi comprovada pelas seguintes ações:

Os programas sociais implantados proporcionam tanto uma aplicação do conhecimento adquirido nos cursos de graduação, quanto despertam uma relação de responsabilidade ética dos alunos com a comunidade. Estas ações estão bem integradas no contexto da comunidade, na qual a UNIFRA está inserida, coerente com as políticas definidas no PDI.

Existem ações que inserem vários alunos no mercado de trabalho coerentes com as políticas definidas no PDI; do mesmo modo, observa-se o cuidado com a preservação do meio ambiente e da cultura local.

Na dimensão 4 (conceito “4”) - “A comunicação com a sociedade”, foi observado que as *ações de comunicação social praticadas para o público interno e externo estão coerentes com o PDI. Os canais de comunicação e sistemas de informação são acessíveis e permitem uma comunicação eficiente entre a UNIFRA e a comunidade. A ouvidoria funciona para manifestações verbais preservando o sigilo do manifestante, mas nada se observou para manifestações escritas, embora tenha se dito que é possível. Houve relatos de ações praticadas pelos gestores resultantes de manifestações encaminhadas pela ouvidoria.*

A respeito das **“políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho” (dimensão 5 - conceito “3”)**, a Comissão de Avaliação registrou que:

A política de pessoal para o corpo docente e técnico-administrativo está coerente com o proposto no PDI. Há um plano de carreira oficial para o corpo

docente e outro para o corpo técnico-administrativo, protocolado para homologação junto à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Maria, em 26/03/2009.

Há programa implantado de capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.

De forma a satisfazer o status institucional, existe um programa de incentivo à qualificação docente que está implantado e atende parcialmente ao cronograma de crescimento previsto no PDI.

O quadro docente por titulação é constituído de: graduados - 8,6%; especialistas - 11,7%; mestres - 61,3%; e, doutores - 18,4%.

O quadro docente por dedicação é constituído de: tempo integral - 37%; tempo parcial - 55%; e horista - 8%.

No que se refere à **“organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios” (dimensão 6 - conceito “4”)**, verificou-se que a organização da UNIFRA é coerente com a estrutura definida no PDI e no seu Estatuto; é pautada por princípios de qualidade que foram verificados nos relatórios do ENADE, de autoavaliação, bem como, nas entrevistas com os docentes, os discentes, os técnico-administrativos e os membros da CPA. Todos os segmentos têm representatividades nos colegiados institucionais em todos os níveis da estrutura organizacional, sendo escolhidos por seus respectivos pares. Os colegiados têm funções definidas, reuniões periódicas e devidos registros. Existe (sic) independência e autonomia em relação à mantenedora.

Sobre a **“infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação” (dimensão 7 - conceito “5”)**, a Comissão de Avaliação registrou o seguinte:

A estrutura verificada é coerente com a definida no PDI.

Os espaços para o desenvolvimento das atividades de ensino atendem plenamente às necessidades para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas de forma a garantir a qualidade dos cursos.

Para o desenvolvimento das atividades de pesquisas existem espaços bem definidos e equipados para o pleno desenvolvimento dos projetos. Há grupos de pesquisa que garantem recursos externos para ampliação e manutenção dos equipamentos e laboratórios.

Os espaços de convivência são em número suficiente e permitem a permanência dos alunos, docentes e funcionários na instituição.

A extensão é realizada em espaços adequados para as práticas de atendimento ao público e, também, em espaços fora da instituição de forma a aproximar a comunidade acadêmica das comunidades atendidas.

A biblioteca tem uma área compatível com o acervo existente e a demanda, atendendo integralmente às necessidades dos acadêmicos. Possui um plano de expansão do acervo em consonância com as exigências dos projetos pedagógicos dos cursos e dos projetos de pesquisa e é totalmente informatizada.

Quanto ao **“planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” (dimensão 8 - conceito “4”)**, verificou-se que o planejamento da autoavaliação está coerente com o especificado no PDI. A CPA está implementada e funcionando; é composta por membros da comunidade interna (docentes, técnico-administrativo, discentes) e externa. A divulgação dos resultados da

autoavaliação é realizada no âmbito dos cursos. Os docentes demonstraram conhecer tais resultados, no entanto, os alunos entrevistados demonstraram realizar as avaliações, mas que pouco conhecem os resultados das mesmas. Os professores também discutem os resultados das avaliações externas e propõem ações para melhorar os projetos pedagógicos dos cursos e o desempenho dos estudantes nas atividades educacionais e no próprio ENADE. Constatou-se (sic) ações realizadas em decorrência das avaliações interna e externa reconhecidas também pelos alunos.

No tocante às “**políticas de atendimento aos estudantes**” (dimensão 9 - conceito “4”), a Comissão de Avaliação verificou que as políticas de atendimento ao discente estão coerentes com as especificadas no PDI, seguindo três diretrizes: Acesso e permanência (programa de bolsas de complementação acadêmica, de assistência educacional, e de apoio financeiro); Acolhimento (integração do estudante na vida acadêmica, científica e social com vista à educação de qualidade); e Desenvolvimento acadêmico e profissional.

Ademais, os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes estão implantados e adequados, que se traduzem por apoio à participação em eventos, publicações de trabalhos em revista da instituição, entre outros.

A Instituição possui uma coordenação responsável pelo acompanhamento psicopedagógico do discente, da orientação profissional, da divulgação de oportunidades de estágios, entre outros. O apoio financeiro também é responsabilidade dessa coordenação que facilita o acesso e a permanência do aluno carente, em consonância com as políticas públicas e institucionais.

Em relação à “**sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior**” (dimensão 10 - conceito “5”), a Comissão de Avaliação constatou que as propostas feitas no PDI, são coerentes com a sustentabilidade acadêmica financeira da instituição. As ações previstas no PDI são adequadas ao orçamento definido, permitindo a realização das políticas de manutenção e crescimento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Sobre a Dimensão Requisitos Legais, a Comissão registrou:

A UNIFRA apresentou condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, instalando rampas e elevadores de acesso, banheiros adaptados, telefones públicos e bebedouros adaptados.

O quadro docente por titulação é constituído de: graduados - 8,6%; especialistas - 11,7%; mestres - 61,3%; e, doutores - 18,4%.

O quadro docente por dedicação é constituído de: tempo integral - 37%; tempo parcial - 55%; e, horista - 8%.

Há programa implantado de capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.

Há um plano de carreira oficial para o corpo docente e outro para o corpo técnico-administrativo, protocolado para homologação junto à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Maria, em 26/03/2009.

Todos profissionais são contratados pelo regime CLT.

Consoante a Comissão de Avaliação, as condições de funcionamento da Instituição são muito boas, o que permitiu conferir o conceito institucional “4” (quatro) em decorrência da atribuição dos seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à	4

produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	5
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A comissão de avaliação assim concluiu o seu relatório:

Em razão do acima exposto, esta IES Centro Universitário Franciscano apresenta um perfil bom de qualidade.

Neste ponto, merece registro o equívoco cometido pela SESu em relação ao conceito atribuído à Dimensão 8. No Relatório de Análise daquela Secretaria, foi registrado o conceito “3”, enquanto que, no corpo do Relatório de Avaliação do INEP, o conceito “4”.

Sobre o corpo docente, a Comissão de Avaliação do INEP registrou em seu Relatório de Avaliação o seguinte:

(...)

O quadro docente por titulação é constituído de: graduados - 8,6%; especialistas - 11,7%; mestres - 61,3%; e, doutores - 18,4%.

O quadro docente por dedicação é constituído de: tempo integral - 37%; tempo parcial - 55%; e, horista - 8%. (grifei)

Analisando-se, no Relatório de Avaliação nº 59.216, o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição (listados pela Comissão no mesmo Relatório), pude constatar o seguinte cenário, diferente do que registrou a Comissão de Especialistas do INEP:

Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes do UNIFRA*

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	72	18,70
Doutorado não concluído	7	1,82
Mestrado	228	59,22
Especialização	46	11,94
Graduação	32	8,32
TOTAL	385	100,00
Docentes - tempo integral	174	45,19
Docentes - tempo parcial	94	24,41
Docentes - horista	117	30,40

***Obs.: dados provenientes do relatório nº 59.216, concluído em 13/5/2009.**

Após pesquisa na Plataforma *Lattes*, elaborei um novo quadro sobre a situação dos docentes do Centro Universitário Franciscano:

Quadro 2 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes do UNIFRA**

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutores	73 (45 TI, 16 TP e 12 H)	18,96
Mestres	234 (105 TI, 58 TP e 71 H)	60,78
Especialistas	46 (17 TI, 12 TP e 17 H)	11,94
Graduados	32 (7TI, 8 TP e 17 H)	8,32
TOTAL	385	100,00
Docentes - tempo integral	174	45,19
Docentes - tempo parcial	94	24,41
Docentes - horista	117	30,40

** Obs.: dados provenientes da Plataforma *Lattes*, pesquisa em 13/6/2010.

Considerações Finais do Relator

Deve-se mencionar que o presente processo, por se tratar do segundo recredenciamento da Instituição como centro universitário, está excluído da regra de transição prevista no art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, a saber:

Art. 8º Para os processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, serão observadas as seguintes regras de transição: (grifei)

I - ficam dispensados do cumprimento do requisito de funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos, estabelecido no art. 2º desta Resolução;

II - ficam dispensados do cumprimento dos requisitos dos incisos V e VI do art. 3º desta Resolução;

III - a instituição proponente deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação, em substituição ao contido no inciso III do art. 3º.

§ 1º Deverão ter prioridade de tramitação, em especial quanto à programação de visitas, os processos referidos no caput, observando-se o art. 73 do Decreto nº 5.773/2006.

§ 2º As Faculdades que postulam o credenciamento como Centro Universitário nos termos deste artigo terão considerada a avaliação institucional externa mais recente nos processos de recredenciamento respectivos.

Consoante o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 2010, foram observadas as seguintes condições para o recredenciamento do UNIFRA:

Dispositivo da Norma	Atende ou Não Atende
Art. 3º	
I - mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral	Atende (45,19%)
II - mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado	Atende (79,74%)
III - mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação	Atende (mais de 20)
IV - plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a	Atende

solicitação de transformação em Centro Universitário	
V - programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação	Atende
VI - programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência	Atende
VII - plano de carreira e política de capacitação docente implantados	Atende
VIII - biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo	Atende
IX - não ter firmado, nos últimos 3 (três) anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria Instituição ou qualquer de seus cursos	Atende
X - não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006	Atende
Art. 6º	
§ 2º Para o credenciamento, será exigido que os Centros Universitários obtenham conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior	Atende (CI “4” em 2009)
Art. 7º As condições do credenciamento como Centro Universitário deverão ser mantidas, no mínimo, a cada credenciamento	Atende

Após completa análise das condições institucionais apresentadas pelo Centro Universitário Franciscano e a sua evolução, especialmente desde o seu primeiro ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, do Relatório de Análise da SESu e dos dados levantados por este Relator, concluo com o entendimento de que o UNIFRA reúne condições de ser credenciado nos termos da legislação em vigor.

Nesse sentido, pude observar que a Instituição tem procurado manter o padrão de qualidade que foi demonstrado no seu primeiro credenciamento, de acordo com os termos do Parecer CNE/CES nº 48/2004.

No entanto, para a permanência do Centro Universitário Franciscano no sistema federal de ensino com a boa qualidade demonstrada na avaliação *in loco*, integrante do processo sob análise, cabe recomendar que, no contexto do programa de capacitação docente, a Instituição adote as medidas cabíveis para que a constituição do seu quadro docente contemple, na sua totalidade, pelos menos, a formação em cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme preconiza a Lei 9.394/96 (LDB), no seu artigo 66: *A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.*

Ademais, considerando o registro dos avaliadores decorrente da visita *in loco* realizada em maio de 2009, no sentido de que o UNIFRA dispõe de *um plano de carreira oficial para o corpo docente e outro para o corpo técnico-administrativo, protocolado para homologação junto à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Maria, em 26/03/2009*, recomendo a atenção especial da Instituição para a efetiva homologação dos mencionados planos.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Franciscano, com sede à Rua dos Andradas, 1.614, Centro, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, com sede no mesmo Município e Estado, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se

realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do art. 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice- Presidente